



OFÍCIO/FASSINCRA/DE/N.º 104

Brasília-DF, 16 de agosto de 2011.

Aos(Às) Senhores(as) Diretores(as) da
Confederação Nacional das Associações dos Servidores do INCRA - CNASI
Brasília - DF

Senhores(as) Diretores(as),

Acusamos o recebimento, em 12/8/2011, do OFÍCIO/CNASI/N.º 18/2011, da mesma data, pelo qual essa Confederação encaminhou Edital de Convocação do Conselho Deliberativo desta Fundação, assinado por 4 (quatro) Conselheiros(as), usando a faculdade prevista no artigo 17, parágrafo terceiro, do Estatuto, para os dias 29 e 30/8/2011, “para deliberar sobre as consequências da implantação das alterações do Plano FASSINCRA-SAÚDE, bem como a possível reformulação/suspensão do plano aprovado”.

2. Conforme registrado na CARTA/FASSINCRA/DE/N.º 182, desta data, dirigida aos(às) Conselheiros(as) convocantes, a medida torna-se extemporânea e inviável economicamente, posto que o Conselho Deliberativo, por unanimidade e com a presença dos 12 (doze) Conselheiros, em sua Reunião Extraordinária realizada nos dias 25 e 26/7/2011, conforme consta em Ata, já houvera, preventiva e consensualmente, decidido pela realização de uma Reunião Extraordinária para os dias 21 e 22/9/2011 “para se reavaliar a proposta e seus efeitos, podendo até cancelar a implementação da Proposta de Reestruturação do Plano FASSINCRA-SAÚDE, levando em conta as sugestões apresentadas na Plenária Nacional dos Servidores do INCRA ocorrida no dia 25/7/2011”.

3. Ademais, estamos aguardando as sugestões da CNASI, solicitadas por meio do OFÍCIO/FASSINCRA/DE/N.º 93, de 27/7/2011, reiterado pelo OFÍCIO/FASSINCRA/DE/N.º 102, desta data, para que possamos promover os estudos de viabilidade pertinentes, por intermédio da empresa especializada SALUTIS Consultoria e Administração em Saúde, e apresentá-los na próxima Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo marcada – repetimos – para os dias 21 e 22/9/2011, oportunidade em que também será feita uma avaliação dos resultados das medidas recentemente aprovadas.



FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO IN CRA - FASSINCRA

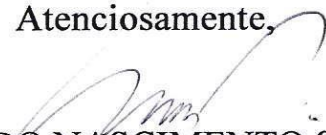
CNPJ n.º 00.431.403/0001-95 – DIRETORIA EXECUTIVA – SETOR COMERCIAL SUL, Quadra 8
Bloco B-50, Sala 702, Edifício Super Center Venâncio 2000, CEP 70333-900, BRASÍLIA - DF
Fone: (61) 2104-3965 – Fax: (61) 2104-3934 – e-mail: diretoria@fassincra.com.br – site: www.fassincra.com.br

CONTINUAÇÃO – OFÍCIO/FASSINCRA/DE/N.º 104/2011

4. É importante relembrar que a FASSINCRA se encontra em regime de direção fiscal determinado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, a qual, por meio de Diretor-Fiscal por esta designado, está acompanhando e fiscalizando toda a gestão desta Fundação na perspectiva de que todas as exigências legais e normativas da ANS sejam rigorosamente cumpridas, em especial sobre a constituição de ativos garantidores, sob pena de a Fundação vir a sofrer regime de direção técnica, o que, por certo, ocasionará a alienação da carteira de beneficiários e, conseqüentemente, a inviabilização da FASSINCRA.

5. Nestas circunstâncias, as medidas aprovadas recentemente pelo Conselho Deliberativo desta Fundação, a partir de estudos atuariais realizados, vem ao encontro da busca da sustentabilidade econômico-financeira do Plano FASSINCRA-SAÚDE, conforme Programa de Saneamento apresentado à ANS.

Atenciosamente,


INIMÁ DO NASCIMENTO SILVA
Diretor Executivo da FASSINCRA